



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.339 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário Municipal de Fazenda

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete



ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: Fonte 0500 – Recursos Próprios

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 1.408.671,78	Restos a pagar:	R\$ 30.695,00
		Consignações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 1.377.976,78
Total:	R\$ 1.408.671,78	Total:	R\$ 1.408.671,78



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.339 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<i>Edital Co-financiamento de Projetos</i>			
3002.08.243.0110.1.104	3.3.50.43-0500		450.000,00
TOTAL			450.000,00

